



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 001/2008

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre a desafetação de bem móvel e autorização de sua alienação, na forma e condições que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA:

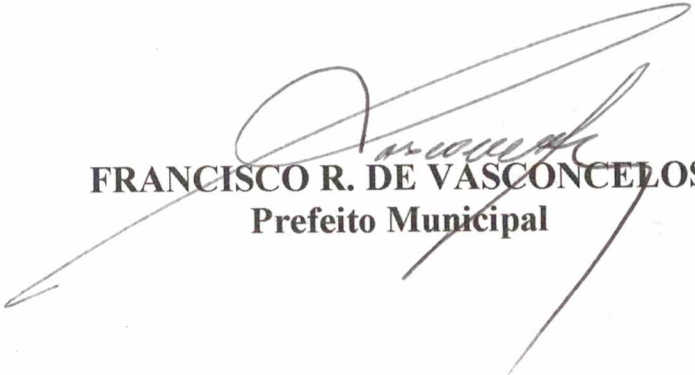
Art. 1º - Fica transferido para a categoria de bens dominais do Município, móvel considerado inutilizável e denominado uma máquina de xerox, marca RICOH, modelo FT 3713, nº de patrimônio 0316, de propriedade do município de Presidente Kennedy.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar o bem móvel especificado no artigo anterior.

Art. 3º - A alienação do referido móvel dar-se há em função de suas condições precárias e o seu valor será utilizado em aquisição de outro da mesma natureza.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2008.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal